



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 209/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

A Portaria Nº 3.175, de 18 de dezembro de 2009, que habilita os Municípios do Estado do Ceará a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Ordens de Início dos Serviços, assinadas por profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, para a liberação da 2ª (segunda) parcela equivalente 65% (sessenta e cinco por cento) do valor dos recursos federais destinados a implantação de Unidades Básicas de Saúde dos municípios constantes do quadro abaixo:

ORDEM	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	Nº. SUBPROJETO	ESF	VALOR (R\$) (65%)
01	230390	CHAVAL	07146.301000/1090-01	1	130.000,00
02	230550	IGUATÚ	07810.468000/1090-07	2	173.333,33
03	230610	IRAUÇUBA	07683.188000/1090-03	1	130.000,00
04	231000	PALHANO	07488.679000/1090-01	1	130.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS